Resolução nº : 13260/98
Protocolo nº : 274192/98
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL LOURENÇO ORMENEZZE DE BANDEIRANTES
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL LOURENÇO ORMENEZZE DE BANDEIRANTES
Assunto : BAIXA DE PENDÊNCIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa de responsabilidade do APM DA ESCOLA ESTADUAL LOURENÇO ORMENEZZE DE BANDEIRANTES, em conformidade com a Instrução nº 9770/98, da Diretoria Revisora de Contas, e com o Parecer nº 23687/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA